



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4753/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA – RUA ELARD REINHARDT
GRAUPNER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ELARD REINHARDT GRAUPNER**, a rua popularmente conhecida como Rua Anchieta, localizada no Bairro Ipiranga, Guarapari-ES., entre a Quadra “H” e Quadra “J” do loteamento Bairro Ipiranga, sendo que uma lateral desta rua faz margem com os lotes 9,10,11,12,13,15, 16 e 17 da Quadra “H” e a outra lateral faz margem com os lotes 3, 2 e 1 da Quadra “J”, e nas extremidades, uma ponta da rua faz cruzamento com a Avenida Oceânica e na outra ponta, um pequeno trecho ladeia com a margem da Avenida Anchieta e adiante faz cruzamento com a Rua José Morgan (conhecida como Rua Muqui).

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme o inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 11 de novembro de 2022.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal